



## LEI MUNICIPAL Nº 711 de 29 de Julho de 2021.

*Institui a campanha “Maio Laranja” no Município de Anadia, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas campanhas e atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** As campanhas terão como seguimento a colagem em estabelecimentos públicos e privados de material gráfico, contendo informações com ilustrações e contato do disque denúncia.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 29 de Julho de 2021.

*José Celso Ribeiro de Lima*  
Prefeito